RESOLUÇÃO Nº 224, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre nova redação ao artigo 8º da Resolução nº 221, de 19 de julho de 2010.

O VEREADOR CELSO LUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º O artigo 8º da Resolução nº 221, de 19 de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º São permitidos serviços de acesso à secretária eletrônica (caixa postal) e vedados o envio de mensagens de texto (MSN ou SMS) e similares ("torpedos").

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de janeiro de 2.011.

Vereador CELSO LUIZ
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Protocolo nº 24/2011